



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CDEN Nº 18/2020

Processo: CF-06225/2020

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta 018/2020 CDEN -Realização do Workshop Qualidade dos Cursos de Engenharia no Brasil

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 07 a 08 de dezembro de 2020, propõe:

EMENTA: Propoe a realização do Workshop Qualidade dos Cursos de Engenharia no Brasil no mês de Julho de 2021, em Brasília - DF.

a) Situação Existente:

A aferição de qualidade dos cursos de Engenharia no Brasil e os mecanismos existentes não estão dentro de padrões internacionais. Diante disso, a necessidade de discussão a respeito deve integrar permanentemente a agenda do Sistema Confea/Crea, com o objetivo de conhecer o que está sendo feito em âmbito internacional e propor políticas de melhorias no Brasil.

b) Propositura:

Propoe a realização de um Workshop internacional, promovido pelo CDEN/CONFEEA, para discutir questões relacionadas à qualidade do ensino de engenharia e aos mecanismos existentes para a aferição da qualidade. O workshop seria com participação aberta e realizado tanto de forma presencial como virtual.

c) Justificativa:

Em um sistema de Educação Superior como o existente no Brasil, há muitas dificuldades em assegurar um ensino de engenharia de qualidade, e que seja compatível com os critérios internacionais de formação profissional, que devem ser exigidos das IES.

Na atualidade, as Instituições de Ensino Superior e os seus cursos são submetidos às avaliações previstas pelo SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior) – Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Tais avaliações visam autorização e reconhecimento de cursos, credenciamento e reconhecimento de IES, e a avaliação do estudante através do ENADE. Embora estas avaliações tenham indicadores inerentes à aferição de qualidade, na prática, tem finalidade de caráter regulatório.

Em termos internacionais tem-se a *International Engineering Alliance* (IEA), entidade que promove os acordos internacionais. Uma organização global sem fins lucrativos que compreende membros de 41 jurisdições em 29 países, em sete acordos internacionais. Esses acordos internacionais regem o reconhecimento das qualificações educacionais e competência profissional em engenharia. Por meio dos Acordos Educacionais e Acordos de Competência, os membros da IEA estabelecem e aplicam padrões de referência internacional para educação em engenharia e competência esperada para a prática de engenharia.

Atualmente, o Brasil está fora desses acordos internacionais que estabelecem padrões de qualidade de cursos de engenharia porque não possui uma entidade acreditadora de Cursos e nem mesmo critérios formalmente estabelecidos em âmbito nacional.

A única forma dos nossos cursos serem reconhecidos nestes acordos internacionais é se submeterem a acreditadoras de outros países, como fez a PUC-PR, que se submeteu à avaliação da ABET (*Accreditation Board for Engineering and Technology*).

Os cursos chancelados por acreditadoras credenciadas junto à IEA, que atendem aos critérios internacionais de qualidade estabelecidos nos acordos internacionais, podem usufruir de facilidades em termos de convênios, de mobilidade de estudantes e reconhecimento de diplomas, entre outros. Os egressos dos cursos acreditados têm maiores possibilidade de atuar no mercado de trabalho global nos países que são signatários destes acordos internacionais.

Diante deste cenário, é necessário que seja discutido como deve ser a inserção do Brasil nestes acordos internacionais e se deve ser criada uma acreditadora de Cursos de Engenharia no país, dentro dos parâmetros previstos na IEA e nos acordos internacionais.

É necessário que as entidades nacionais representativas das habilitações em Engenharia liderem esta discussão, a exemplo do que ocorreu na maioria dos países que estabeleceram seus critérios de qualidade e respectivos organismos de acreditação de cursos de Engenharia.

d. Fundamentação Legal:

- SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior) – Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004
- Norma ABNT NBR ISO/IEC 17011:2005

e. Sugestão de Mecanismos:

Enviar à CAIS para análise e deliberação e posterior envio à CEAP.

Brasília - DF, 08 de dezembro de 2020.

Eng. Agric. Valmor Pietsch

Coordenador do CDEN

ANEXO

ESTIMATIVA DE CUSTOS

- Passagem aérea internacional (Professor José Carlos Quadrado) – Portugal/Brasil/Portugal: R\$ 9000,00 (estimativa de valor)
- Diárias: (5 diárias): R\$ 3200,00 (5 x R\$ 640,00)
- Seguro-Viagem: R\$ 200,00
- Pró-labore: EUR\$ 1.000,00

PROGRAMAÇÃO PROPOSTA

Dia 20/07/2021

Horário	Atividade
9h00	Credenciamento
9h30	Abertura Sistema CONFEA/CREA ABENGE
10h00	Importância da Acreditação para os Cursos de Engenharia – ABENGE
12h30	Almoço
14h00	Entidades Nacionais de Acreditação ONA INMETRO Outras
16h00	Intervalo
16h30	Entidades Nacionais de Acreditação ONA INMETRO Outras
18h30	Encerramento

Dia 21/07/2021

Horário	Atividade
9h00	Acreditação dos Cursos de Engenharia no Brasil – Prof. José Carlos Quadrado (Instituto Politécnico do Porto)
12h30	Almoço
14h00	Acreditação dos Cursos de Engenharia no Brasil – Prof. José Carlos Quadrado (Instituto Politécnico do Porto)

16h00	Intervalo
16h30	Acreditação dos Cursos de Engenharia no Brasil - Debates
18h30	Encerramento

Dia 22/07/2021

Horário	Atividade
9h00	Acreditação dos Cursos de Engenharia no Brasil – Elaboração de Propostas
12h30	Plenaria Final e Encerramento



Documento assinado eletronicamente por **Valmor Pietsch, Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0408483** e o código CRC **50FD9677**.